



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

27.04.2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 27 de abril de 2016 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 30/03/2016;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 23/03/2016;
- c) Análise das contas do mês de março de 2016;
- d) Relatório de investimentos 03/2016;
- e) Processo 011/16, do Presidente do Conselho – requisição,
- f) Processo 012/16, do Presidente do Conselho – Alteração no Regimento Interno;
- g) Processo 013/16, do Presidente do Conselho – Relação de empenhos;
- h) Contrato de seguro da sede do IPMC; e,
- i) Cálculo atuarial de 2015.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Jair Lopes, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenco, Paula Fernanda Stuchi, Renato Aparecido Biagi, Vanderlei Furoni e Vania Aparecida Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 30/03/2016 - A ata foi lida e aprovada, por unanimidade.
- b) Leitura da ata do Comitê de investimentos: 23/03/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central;
- c) Análise das contas do mês de março de 2016 – O Diretor Superintendente salientou que no início da reunião as contas já estavam sendo analisadas pelos Conselheiros presentes e registrou, para consideração de todos, a Certidão de Débitos de Contribuições, sendo que a Prefeitura, a FUNECAT e a SAEC estão quites com os repasses até a competência



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

03/2016; o IMES, no momento, encontra-se em débito com os repasses de contribuição previdenciária, patronais e com a contribuição do plano de saúde, vencida em 15/04/2016, perfazendo-se o valor total da dívida em R\$ 660.086,50. A certidão deve ser anexada à presente ata. Informou, ainda, que o IPMC ajuizou Ação de Cobrança no Fórum de Catanduva. As contas foram aprovadas por unanimidade.

d) Relatório de investimentos 03/2016

De acordo com o Relatório emitido pela Crédito e Mercado, a Carteira do IPMC teve um retorno positivo de 2,91%, diante de uma meta de 0,94%; em decorrência disso, o retorno positivo, no ano, foi de 5,76%, contra uma meta de 4,08%. O Patrimônio do IPMC saltou para 169.233.399,86.

- e) Processo 011/16, do Presidente do Conselho – requisição; Referia-se à contratação de Profissional Capacitado Externo, no caso, advogado (a). Ficou estabelecido que a Dra. Rosane será previamente convocada, em casos muito complicados, e/ou através do pedido de vistas. Assim, o processo foi arquivado, com aprovação dos Conselheiros.
- f) Processo 012/16, do Presidente do Conselho – Alteração no Regimento Interno; Referia-se que funcionário do IPMC deveria fazer as Atas do Conselho Fiscal. Fato contestado por alguns Conselheiros. O Senhor José Onofre Lourenço ficou como Secretário. O requerente solicitou arquivamento do processo.
- g) Processo 013/2016, do Presidente do Conselho – Relação de empenhos; Referia-se à emissão de relação de empenhos a serem analisados pelos Conselheiros nas reuniões. O processo foi atendido.
- h) Contrato de seguro da sede do IPMC; A sede do Instituto está segurada há dois anos, havendo necessidade da renovação do contrato. Atualmente, a Mitsui é a seguradora contratada, por R\$ 3.900,00. Fez-se um levantamento com outras empresas, dentre elas, o Banco do Brasil (R\$ 3.939,75) e a Mitsui (R\$ 3.297,26). Diante do menor valor e às mesmas coberturas, o Diretor Superintendente sugeriu a prorrogação do contrato



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

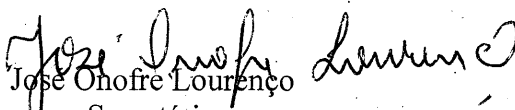
com a Mitsui. Houve aprovação dos Conselheiros, por unanimidade.

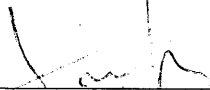
- i) Cálculo Atuarial de 2015 – Os Conselheiros receberam cópia do Cálculo Atuarial do ano de 2015. O Diretor Superintendente esclareceu os temas mais relevantes, ficando os Conselheiros cientes e aprovando o relatório elaborado pelo atuário.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

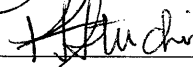
Catanduva, 27 de abril de 2016.

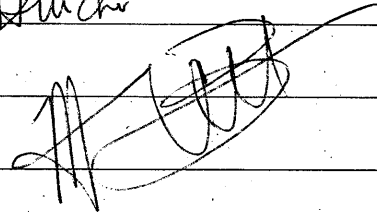
  
Vanderlei Furoni  
Presidente

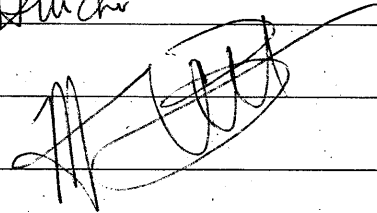
  
José Onofre Lourenço  
Secretário

Jair Lopes \_\_\_\_\_  


José Carlos Zorneta \_\_\_\_\_  


Paula Fernanda Stuchi \_\_\_\_\_  


Renato Aparecido Biagi \_\_\_\_\_  


Vânia Aparecida Lopes \_\_\_\_\_  




*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

## COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de março de 2016 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 27 de abril de 2016

Vanderlei Furoni  
Presidente do Conselho Fiscal



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

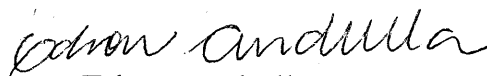
Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 02/2016.

O Imes Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69.074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66.361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64.996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13°	R\$ 64.508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62.315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55.068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.522,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60.249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	3.892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13.604,78	15/04/2016
Total	R\$ 660.086,50	

Catanduva, 27 de abril de 2016.



Edson Andrella  
Diretor Superintendente